



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 001/2023 CELEBRADO PELO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SARZEDO E ASI – SISTEMAS DE
INFORMAÇÃO EIRELLI – EPP, QUE TEM POR
OBJETO A CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE
GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, autarquia municipal, com sede na Rua Antônio Dias dos Santos, 180, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 06.031.294.0001/03, neste ato representado por sua representante legal a Sra. Valdirene Araújo Lacerda Santos, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **ASI – Sistemas de Informação Eirelli – EPP.**, CNPJ: 11.396.933/0001- 66, telefone (31) 2511-7252, celular (31) 9 9248-5346 , e-mail: comercial@asimg.com.br, sediada a Rua Silva Ortiz, nº 222, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-130, representada por Eliane Maria de Oliveira, brasileira, divorciada, sócia administradora, carteira de identidade nº M-3.365.407, inscrita no CPF sob o nº 658.737.696-72, residente e domiciliada à Alameda Universo, nº 466, Bairro Ville de Montagne, Nova Lima/MG, CEP:34.004-870, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023** decorrente do Processo Licitatório nº 009/2023, Inexigibilidade nº 001/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14/03/2023, nos termos previstos em sua Cláusula segunda do referido Contrato, assim como a alteração no nome social da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 001/2023 até 14/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NOME SOCIAL DA CONTRATANTE

O nome social da CONTRATANTE passa a ser Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), nos termos da Lei Complementar Municipal nº 169/2023.



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de 31.158,48 (trinta e um mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 2.596,54 (dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), já reajustados pela incidência do INPC-IBGE, acumulado no período de vigência do contrato ora prorrogado, nos termos da cláusula décima, item 10.4 do contrato nº 001/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADO e pelas testemunhas abaixo.

Sarzedo, 13 de março de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

ASI – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EIRELLI – EPP

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____